



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 422
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Rua João Pedro Feitosa Pereira, localizada no loteamento Novo, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

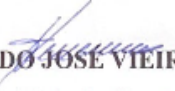
Art. 1º Fica denominada de RUA JOÃO PEDRO FEITOSA PEREIRA, a Rua H, nas proximidades do cemitério local.

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 06 de dezembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**LEI Nº 423
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação da Praça Nivaldo Pereira Santos, localizada no Conjunto Maria Neuza, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Praça Nivaldo Pereira Santos do Conjunto Maria Neuza.

Art.2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º,2º,3º,4º e 5º.

Art.3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art.4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cumbe/SE, 06 de dezembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE - CNPJ: 13.112.289/0001-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 424
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Rua Manoel Messias de Oliveira, localizada no Conjunto Maria Neuza, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Rua Manoel Messias de Oliveira, a Rua A do Conjunto Maria Neuza.

Art.2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º,2º,3º,4º e 5º.

Art.3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art.4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cumbe/SE, 06 de dezembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 425
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Bairro Vereador Antônio Jose Feitosa, localizado em frente ao cemitério, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro Vereador Antônio Jose Feitosa, localizado em frente ao cemitério.

Art.2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º,2º,3º,4º e 5º.

Art.3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art.4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cumbe/SE, 06 de dezembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82